



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00847/2017 do Vereador Isac Felix (PR)**

"Institui no Município de São Paulo o método não destrutivo como preferencial para proceder aos serviços de conversão da rede aérea para subterrânea, e instalação de cabos subterrâneos dutos e assemelhados, tanto por empresas privadas como pela Prefeitura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os serviços de conversão da rede aérea elétrica, cabos telefônicos, TV a cabo e assemelhados, para rede subterrânea, e de manutenção dessa rede, que exijam a instalação de tubulações de cabos subterrâneos, dutos ou assemelhados, por iniciativa de empresas privadas ou pelo Poder Público no Município de São Paulo, serão executados preferencialmente pelo método não destrutivo, excetuando-se os serviços cujos dutos trabalhem como conduto livre.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por conduto livre os dutos que necessitem de garantia de declividade constante, tais como tubulações de esgoto e de águas pluviais; e por método não destrutivo todos aqueles que não necessitem de destruição ou danificação da camada superficial das ruas, avenidas, praças, calçadas e demais equipamentos públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2017, p. 98

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).